

LEI Nº 862 / 80

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 1981.

A Câmara Municipal de Muriaé decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé, autorizada a conceder, no exercício de 1981, as Subvenções e Auxílios, bem como a manter os convênios abaixo relacionados:

1.1-0101021-3.2.3.1	Associação de Vereadores de Minas Gerais	7.200,00
2.1-0322137-3.2.3.1	Subvenção ao Clube de TV de Muriaé	36.000,00
2.2-0204013-3.2.2.2	Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado	225.722,64
2.2-0204013-3.2.2.2	Procuradoria Geral do Estado	225.722,64
2.2-0307031-3.2.2.1	Tiro de Guerra 04-099	390.000,00
2.2-037031-3.2.2.1	17ª Delegacia do Serviço Militar	410.000,00
2.2-0307031-3.2.2.2	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	150.000,00
2.2-0307031-3.2.2.2	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	239.405,54
2.2-0307031-3.2.3.1	Centro Espírita Kaja Krisma	2.400,00
2.2-0307031-3.2.3.2	Associações de administração Municipal (ABM-AMM-IBAM)	15.000,00
2.2-0307031-3.2.3.2	Conselho Municipal de Desenvolvimento Social	36.000,00
2.2-0307031-3.2.3.2	Casa do Muriaense	2.400,00
2.3-0842188-3.2.2.1	Campanha Nacional de Alimentação Escolar	171.435,00
2.3-0842188-3.2.2.2	Caixas Escolares	30.000,00
2.3-0842188-3.2.2.2	Convênio com a CARPE	100.000,00
2.3-0842188-3.2.2	Convênio com a Secretaria de Estado da Educação:	
01	Promunicípio	50.000,00
02	13ª Delegacia Regional de Ensino	97.100,64
03	E.E. Engº. Orlando Flores	194.201,28
04	E.E. Cônego Américo Duarte	48.550,32
05	E.E. Pe. Maximínio Benessati	1.165.231,03
		1.555.083,32
2.3-0845213-3.2.2.1	Movimento Brasileiro de Alfabetização	15.000,00
2.3-0845213-3.2.2.2	Ensino Supletivo	200.000,00
2.3-0846224-3.2.3.1	Às Entidade Esportivas	300.000,00
2.3-0847235-3.2.5.4	Apoio Financeiro ao Estudante	600.000,00
2.3-0848252-3.2.3.1	Coral Muriaense	15.000,00
2.3-0848252-3.2.3.1	Coral Nossa Senhora da Conceição	10.000,00
2.3-0848252-3.2.3.2	Banda de Música União dos Artistas	20.000,00
2.3-0848252-3.2.3.1	Banda de Música São Tarcisio	20.000,00
2.3-0849252-3.2.3.1	Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE	60.000,00

2.4-0308021-3.2.2.2	Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda	396.854,64
2.5-1375428-3.2.3.1	Hospital São Paulo	120.000,00
2.5-1375428-3.2.3.1	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FAEMIG	120.000,00
2.5-1581483-3.2.3.1	Grupo de Escoteiros “Pio X”	10.000,00
2.5-1581483-3.2.3.1	Conselho Municipal de Bem Estar do Menor	45.000,00
2.5-1581483-3.2.3.1	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	60.000,00
2.5-1581483-3.2.3.1	Obra de Assistência Irmã Ana Maria Salla	12.000,00
2.5-1581483-3.2.3.1	Casa da Menina	60.000,00
2.5-1581483-3.2.3.1	Obra do berço das senhoras Rotárias	15.000,00
2.5-1581485-3.2.3.1	Asilo São Vicente de Paula	60.000,00
2.7-0481111-3.2.3.2	À EMATER/MG	735.330,60
		6.470.554,38

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a incluir a proposta orçamentária para o exercício de 1980, as dotações necessárias ao atendimento das enumeradas no Art. 1º, desta Lei.

Art. 3º - Toda Entidade beneficiada com Auxílios financeiros deverá prestar contas de sua aplicação aos órgãos da administração direta do Município, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Hamilton de Carvalho Marinho
Prefeito Municipal, em exercício